Agrupamento de Escolas de Porto de Mós
Ano Letivo 2021/2022

Escola Básica do 1º ciclo de Cumeira de Cima
Estrada nacional nº 8 - Telefone: 262 508808

Plano de Contingência - Setembro 2021

Nota introdutória:

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda de olfato e paladar.

Medidas gerais:

1. Devem ser definidos circuitos de entrada e saída da sala de aula para cada grupo, de forma a impedir o cruzamento de pessoas. Estes circuitos devem ser explicados aos alunos nos primeiros dias de aulas;

Definição de circuitos – para a entrada e saída da escola devem circular sempre pela direita. Dentro de cada espaço/zona o professor responsável define as regras de circulação.

Definição de rotinas diárias – Cada professor é responsável pelo seu grupo de alunos e define o modo de arrumar os materiais/vestuário, higienização das mãos, deslocação/definição de trajetos para a sala de aula e definirá o lugar em que cada aluno estará sentado.

2. Cada sala de aula deve ser, sempre que possível, utilizada pelo mesmo grupo de alunos, de acordo com a dimensão e características da escola;
3. O distanciamento físico deve ser mantido durante os intervalos, os horários dos intervalos devem ser intercalados entre grupos;

Grupo do pré-escolar	10h às 10:30h
Grupo 1 ciclo	10:30h às 11h

4. Confirmar que a gestão de resíduos é mantida, diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial;
5. As pessoas externas ao processo educativo (por ex. Fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente.
6. Após cada utilização da casa de banho a funcionária em serviço procederá à desinfeção da mesma.
7. Todos os alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo, ao entrarem no recinto escolar, devem limpar os pés no tapete, que se encontra no alpendre à entrada da sala 1, sendo um ponto de passagem obrigatório para todos.

Indicações de entrada na Escola:

1. A Comunidade Educativa deve cumprir as orientações de cada Escola/Estabelecimento Escolar no que diz respeito às indicações de entrada no edifício, a saber:

2. À chegada à escola, alunos não são obrigados a usar máscara, sendo que os docentes e não docentes devem usar máscara.
3. Toda a Comunidade Educativa deve manter a máscara colocada. Será distribuído um Kit com 3 máscaras laváveis até 25 vezes, que é da inteira responsabilidade do utilizador, que podem ser substituídas pelo próprio por máscaras devidamente homologadas e certificadas.
4. Todos os alunos e professores devem higienizar as mãos, com uma solução à base de álcool disponibilizada na entrada das Escolas. Esta solução estará disponível noutros espaços da Escola.
5. Todos os alunos e professores devem manter o distanciamento físico e evitar tocar nos portões, maçanetas de portas, meios de controlo de entradas, etc.
6. A entrada na Escola é feita de forma ordenada, com o respetivo distanciamento físico, seguindo os alunos para o espaço onde irão decorrer as aulas, mantendo sempre o distanciamento físico. A circulação nos espaços escolares deve, sempre que possível, fazer-se pelo lado direito ou seguindo as indicações do local.

Sala de Aula

1. Na sala de aula os alunos estão sentados seguindo as indicações, não devem estar sentados de frente, devem evitar a troca de materiais e brinquedos;
   – Cada professor é responsável pelo seu grupo de alunos e define o modo de arrumar os materiais/vestuário, higienização das mãos, deslocação/definição de trajetos para a sala de aula e definirá o lugar em que cada aluno estará sentado
2. As mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros. Não é permitido a realização de trabalhos de grupos. As atividades experimentais serão realizadas com indicações próprias dos professores;
3. Deve privilegiar-se uma renovação frequente do ar, preferencialmente, com as janelas e portas abertas;
4. Os docentes e os Assistentes Operacionais devem usar máscara durante todo o período de permanência na Escola.
5. De acordo com as dinâmicas pedagógicas a troca e uso de documentos deve ser evitada o mais possível, reservando-se essa possibilidade para os momentos avaliativos ou para os materiais considerados mais relevantes (mapas, esquemas, gráficos…);
6. Deve remover-se das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.
7. Durante o tempo letivo os assistentes operacionais não devem entrar nas salas de aula.

Recreio

1. Os alunos devem lavar as mãos várias vezes ao dia, com água e sabão e sempre que se justifique fazer a desinfecção com a solução à base de álcool;
2. Os intervalos entre as aulas devem ter a menor duração possível, devendo os alunos permanecer, tanto quanto possível, em zonas específicas, definidas pela escola.
3. Deve evitar-se concentrações na ida à casa de banho.
4. A cada grupo deve ser atribuída, se possível, uma zona da escola;

Grupo do pré-escolar	Zona esquerda do parque (baloiços)
Grupo 1 ciclo	Zona direita do parque

Aulas de Educação Física / Desporto

1. Os professores, no final de cada aula, procedem à higienização do material usado na respetiva aula.
2. Os alunos deverão vir equipados de casa nos dias que têm no seu horário aulas de Educação Física.
3. Serão adaptados os conteúdos programáticos e a prática de algumas modalidades tendo em conta o distanciamento físico.

Refeitórios Escolares

Início das Refeições	Pré-Escolar	1º Ciclo	Os alunos serão sentados com devido afastamento
	11:50h	12h	

1. A organização e utilização dos refeitórios escolares devem acautelar o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, evitando grandes concentrações de alunos. Deverá também ser incentivada a correta higienização das mãos por parte dos utilizadores (antes e depois das refeições escolares), bem como uma limpeza frequente;
2. Remover motivos decorativos das mesas;
3. Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, por exemplo através da abertura de portas e janelas. Em caso de utilização de ar condicionado, esta deve ser feita em modo de extração e nunca em modo de recirculação do ar. O equipamento deve ser alvo de uma manutenção adequada;
4. Desinfetar, pelo menos, duas vezes por dia, e com recurso a detergentes adequados, todas as zonas de contato frequente (ex.: zonas de atendimento, balcões, etc.);
5. Higienizar as mesas com produtos recomendados após cada utilização;
6. Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;

Horários letivos /e não letivos das AEC e AAAF /CAF (Atividades de animação e apoio à família / componente de apoio à família)

	Manhã	Tarde
Atividades letivas Pré Escolar	9h às 12h	13:30h às 15:30h
Atividades letivas 1º Ciclo	9h às 12h	13:30h às 15:30h
Atividades de apoio à família	7:30h às 9h	15:30h às 18:30h
Atividades Extra Curriculares		16h às 17h

1. Os alunos do Pré-Escolar e do 1º ciclo, inscritos nas atividades de apoio à família, durante os períodos das 7:30h às 9:00h e 17h às 18:30h, vão partilhar o mesmo espaço.

2. Diariamente, no início da atividades da manhã, o professor deverá dirigir-se à sala de ATL para encaminhar os alunos até à sala de aula.

Procedimentos perante a Identificação de um Caso Suspeito

1. O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19.
2. Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de ensino), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida e pelos trajetos definidos no Plano de Contingência de cada escola ou agrupamento.
3. Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.
4. Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. **O diretor** ou o **ponto focal** do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

5. **Ponto focal - Funcionária – Virgelinda guilherme Lourenço de jesus Graça**
   Substituto - Professor – Nelson Manuel Rodrigues Fonseca

6. Deve ser contactada a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelo referencial escolas.
7. A Autoridade de Saúde local deve ser imediatamente informada do caso suspeito e devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.
8. Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento.
9. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.

Sala de isolamento

A sala de isolamento na Escola:

Escola	Local de isolamento	Responsáveis
Escola Básica/Jardim de Infância de Cumeira de Cima	WC (pessoas com deficiência motora)	Professores e Assistentes Operacionais
A sala deve ter água, bolachas, luvas, máscara, álcool e gel desinfetante, termómetro, material confortável para estar sentado ou deitado.		

1. O aluno/docente/não docente que for encaminhado para a sala de isolamento, mantém a máscara sempre colocada e aguarda instruções da Linha de Saúde 24. O aluno/docente/não docente deve mudar de máscara sempre que a mesma esteja húmida, as vezes que considerar necessário;

2. A sala de isolamento está equipada com os materiais definidos pela DGS;

3. O espaço deverá ser ventilado frequentemente durante o dia e sempre após a saída do aluno/docente/não docente que nela tenha aguardado;

4. A sala deverá ser devidamente limpa, bem como o mobiliário nela existente, sempre que o aluno/docente/não docente abandone o local, de acordo com as orientações da DGS e do Exército aquando da ação de formação /sensibilização e do documento: Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas.

Outros procedimentos de deteção e prevenção

1. Cada docente é responsável por verificar, nos primeiros tempos da manhã, se os alunos se encontram bem (verificar sinais de febre, tosse, dificuldade respiratória, indisposição, dores de cabeça, perda de olfato e paladar…);

2. Caso sejam detetados alguns sinais o aluno deve ser conduzido para a sala de isolamento;

3. Os profissionais do Agrupamento e os alunos não deverão deslocar-se para a Escola caso tenham sintomas de gripe ou **sinais de febre (temperatura igual ou superior a 38^0**);

4. Cada escola deve ter estabelecido um plano de higienização que tenha por referência a Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre "Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19", definido com as(os) Assistentes Operacionais.

Contactos importantes:

Linha de Saúde SNS 24 ---------- 808 24 24 24

Autoridade de Saúde Pública de Porto de Mós Dra. Lurdes Costa---------- 244 499 202

Centro de Saúde de Porto de Mós ----------244 499 200

Centro de Saúde de Porto de Mós - **UCC – Saúde Escolar** Enfermeira Sílvia Venda ----------244 499 203

Ou ---------- 91 182 89 99

Assinado por: **RUI CLÁUDIO FERREIRA DE ALMEIDA**
Num. de Identificação: 07334742
Data: 2021.10.22 16:24:58+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Diretor - Agrupamento de Escolas de Porto de Mós.**
CHAVE MÓVEL